



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100027301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUTE PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 058.455.653-59

Endereço: Rua 118 - N°171 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-180

Telefone: (85) 98867-5273

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - N° 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/paw-eysw-nve>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição 10228632, que suas faturas apresentavam média mensal aproximada de R\$ 70,00. Informa que, a partir de julho de 2025, os valores passaram a sofrer aumentos gradativos, sem que houvesse qualquer alteração em seu padrão de consumo.

Afirma que buscou atendimento junto ao Procon e, após contato com a ouvidoria da empresa, foi agendada visita técnica de um fiscal. Contudo, durante a vistoria realizada, não foi constatada a existência de vazamentos no imóvel. Ainda assim, a consumidora manifesta discordância quanto aos valores cobrados, uma vez que o consumo permanece inalterado e as faturas continuam apresentando aumento mensal.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante da situação, a consumidora retornou ao Procon, requerendo intermediação para análise do caso, bem como o refaturamento das faturas questionadas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 16/12/2025

Ass. do consumidor(a): Rute Pereira dos Santos de Sousa

RUTE PEREIRA DOS SANTOS